



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº07/ 2017.

“Cria o Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mirai, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC, Órgão Operacional da Câmara Municipal.

Art. 2º- A finalidade desse serviço será o atendimento amplo e genérico a todos os Miraienses que necessitarem de sanar dúvidas, recebendo informações úteis sobre questões burocráticas, culturais, legais, trabalhistas, educacionais e terem o devido encaminhamento.

Art.3º- O funcionamento do Órgão será de conformidade com o CAC existente na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, adaptado à realidade de Mirai.

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo autorizado a assinar convênios e contratos com Órgãos Públicos para cumprimento do que dispõe esta resolução.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2017.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente